



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS

RETIFICADO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** com vista à formação de lista de interesse para **REDISTRIBUIÇÃO** de cargos Técnico-administrativos em Educação (TAEs) e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT), para o quadro permanente de pessoal do IFS, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT) das Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para o IFS.
- 1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.
- 1.3. A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.
- 1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.5. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 2.1. São características legais da redistribuição previstos na Lei 8.112/90:
 - 2.1.1. Interesse da Administração;
 - 2.1.2. Equivalência de vencimentos;
 - 2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
 - 2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
 - 2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
 - 2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.2. São requisitos para participação no processo de redistribuição:

~~2.2.1. Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a redistribuição;~~

2.2.1. Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a redistribuição, **neste último caso, quando se tratar de TAE;**

2.2.2. Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;

2.2.3. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

2.2.4. Não ter sofrido advertência prevista no inciso I do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;

2.2.5. Não ter sofrido suspensão prevista no inciso II do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública.

2.2.6. Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.

2.3. Os requisitos previstos neste item significam as condições mínimas para inscrição, porém, em caso de ser dado prosseguimento ao processo de redistribuição, outros elementos serão solicitados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e os termos desta Chamada Pública.

3.2. O candidato não poderá se inscrever a mais de uma vaga constante nos **Anexos I e II** desta Chamada Pública.

3.3. A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, importando apenas em registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da instituição, para eventual movimentação.

3.4. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, com ciência e anuência da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da instituição de origem (Anexo III);

~~b) Currículo Lattes completo e atualizado (somente o constante na plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);~~

b) Currículo Lattes completo e atualizado (somente o constante na plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória. **Tal comprovação será solicitada em etapa posterior, após a publicação do Resultado Final desta Chamada Pública);**

c) Histórico funcional atual (dossiê) completo do servidor (disponível no SIAPE, comando >CAEMDOSSIE);

d) Declaração de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

e) Declaração de que não recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990;

f) Declaração da instituição de que o servidor não está afastado para capacitação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;

g) **Publicação no D.O.U. do resultado do concurso, para o qual obteve aprovação no cargo ocupado atualmente.**

3.5. Os documentos devem ser enviados para o e-mail **redistribuicao@ifs.edu.br**, digitalizados, em arquivo único, no formato PDF, no prazo previsto no Anexo IV.

3.6. O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para **redistribuicao@ifs.edu.br** dentro dos prazos previstos no cronograma no **Anexo IV**.

3.7. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma desta Chamada Pública está disposto no **Anexo IV**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os pedidos de redistribuição serão previamente avaliados através da análise da documentação apresentada, podendo o candidato ser convocado a realizar entrevista, via teleconferência/videoconferência/presencial a critério do candidato, ou a complementar a documentação inicialmente apresentada.

5.2. A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 3.4;

II. Observância do constante nos itens 2.1 e 2.2 desta Chamada Pública;

III. Avaliação do Currículo Simplificado ou Currículo Lattes completo;

IV. A compatibilidade do cargo/área do interessado com as necessidades da instituição.

5.3. A documentação apresentada pelos interessados será analisada por Comissão instituída e responsável pela seleção, podendo ser solicitada manifestação de outras unidades para parecer conclusivo, a fim de subsidiar a autoridade competente a emitir decisão.

5.4. Caso o candidato seja convocado para entrevista e não compareça, será considerado desistente da vaga.

5.4.1. Sob nenhuma hipótese o IFS arcará com os custos de deslocamento do interessado para a realização da entrevista.

5.5. Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de efetivação da redistribuição regida por esta Chamada Pública.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão divulgados os candidatos inscritos no período previsto no cronograma do **Anexo IV**.

6.2. O resultado definitivo desta seleção será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo IV.

6.3. Os inscritos não convocados formarão um cadastro reserva no IFS, a ser utilizado segundo a

possibilidade e necessidade da Instituição.

6.4. Após homologação de resultado final, observado o interesse da Administração e dentro do prazo de validade desta seleção, os processos serão encaminhados à instituição de origem e posteriormente à SETEC/MEC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

~~7.1. Após a publicação da lista final de inscritos se dará início à fase análise dos servidores interessados na redistribuição para o IFS e, em caso de prosseguimento da movimentação, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os interessados, via e-mail, informando os trâmites necessários à conclusão do processo.~~

7.1. Após a publicação da lista final de inscritos se dará início à fase análise dos servidores interessados na redistribuição para o IFS e, em caso de prosseguimento da movimentação, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os interessados, via e-mail, informando os trâmites e requisitando a documentação necessária para a conclusão do processo.

7.2. A inscrição do servidor e sua inclusão na lista de interessados não gera o direito de ser redistribuído, apenas a expectativa da redistribuição.

7.3. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFS, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

7.4. O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

7.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir sumariamente da presente chamada pública aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital ou prestar informações falsas.

7.6. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do edital, implicará a eliminação sumária do interessado, bem como serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.7. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

7.8. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos envolvidos.

7.9. Informações e dúvidas referentes a esta Chamada somente poderão ser obtidas através do e-mail redistribuicao@ifs.edu.br. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

7.10. Os servidores que vierem a ser redistribuídos em razão do presente edital poderão ter lotação em qualquer unidade do IFS.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGEP e

encaminhados à Reitoria, visando à definição.

7.12. ~~No caso de inscrições de servidores ocupantes de cargo diverso das vagas ofertadas nesta chamada pública, neste momento, não terão suas documentações analisadas e formarão um banco de dados que poderá ser utilizado futuramente, caso surja vaga e atenda a demanda da Instituição.~~

7.12. No caso de inscrições de servidores **TAE**, ocupantes de cargo diverso das vagas ofertadas nesta chamada pública, neste momento, não terão suas documentações analisadas e formarão um banco de dados que poderá ser utilizado futuramente, caso surja vaga e atenda a demanda da Instituição.

7.13. ~~No caso de inscrições de servidores PEBTT graduados em área diversa das ofertadas nesta chamada pública, neste momento, não terão suas documentações analisadas e formarão um banco de dados que poderá ser utilizado futuramente, caso surja vaga e atenda a demanda da Instituição.~~

Aracaju, 17 de junho de 2019

José Espínola da Silva Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO I

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS
Vagas de Cargos de Técnico-Administrativos em Educação

Cargo	Nível	Vagas	Jornada de Trabalho
Assistente de Aluno	C	02	40 h
Assistente em Administração	D	13	40 h
Enfermeiro – Área	E	02	40 h
Médico – Área	E	01	40 h
Pedagogo – Área	E	01	40 h

ANEXO I

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS
Vagas de Cargos de Técnico-Administrativos em Educação

Código	Cargo	Nível	Vagas	Jornada de Trabalho
01	Assistente de Aluno	C	02	40 h
02	Assistente em Administração	D	13	40 h
03	Enfermeiro – Área	E	02	40 h
04	Médico – Área	E	01	40 h
05	Pedagogo – Área	E	01	40 h

ANEXO II

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS
Vagas de Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Vagas
Administração	Dedicação Exclusiva	01
Matemática	Dedicação Exclusiva	01
Engenharia Civil	Dedicação Exclusiva	01
Letras Português – Inglês	Dedicação Exclusiva	01
Letras Português – Inglês	20 h	01
Letras Inglês	Dedicação Exclusiva	01
Química (Ensino de Química)	Dedicação Exclusiva	01
Geografia	Dedicação Exclusiva	01
Psicologia	Dedicação Exclusiva	01
Filosofia	20 h	01

ANEXO II

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS
Vagas de Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Código	Área de Atuação	Regime de Trabalho	Vagas
01	Administração	Dedicação Exclusiva	01
02	Matemática	Dedicação Exclusiva	01
03	Engenharia Civil	Dedicação Exclusiva	01

04	Letras Português – Inglês	Dedicação Exclusiva	01
05	Letras Português – Inglês	20 h	01
06	Letras Inglês	Dedicação Exclusiva	01
07	Química (Ensino de Química)	Dedicação Exclusiva	01
08	Geografia	Dedicação Exclusiva	01
09	Psicologia	Dedicação Exclusiva	01
10	Filosofia	20 h	01
11	Biologia	Dedicação Exclusiva	01

ANEXO III

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

Formulário de Inscrição

Nome:	
SIAPE:	CPF:
Carreira: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> PEBTT	Cargo (TAE):
	Área (PEBTT):
Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 25h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE	
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Vaga de Interesse	
Código:	Cargo/Área:

Manifestação do interessado

Eu, acima identificado, venho registrar meu interesse em ser redistribuído para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS, ao tempo em que declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001/2019**.

_____, ____ de _____ de 2019.

Interessado

Manifestação da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da Instituição de origem do requerente

Declaramos ciência da participação do requerente no **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001/2019**, e anuência em eventual redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS.

_____, ____ de _____ de 2019.	_____, ____ de _____ de 2019.
_____ Chefia Imediata / Carimbo	_____ Reitor(a) / Carimbo

ANEXO III

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

Formulário de Inscrição

Nome:	
SIAPE:	CPF:
Carreira: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> PEBTT	Cargo (TAE):
	Área (PEBTT):
Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 25h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE	
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Vaga de Interesse	
Código da Vaga (vide Anexo I ou II):	Cargo/Área:

<p>Manifestação do interessado</p> <p>Eu, acima identificado, venho registrar meu interesse em ser redistribuído para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, ao tempo em que declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001/2019.</p> <p align="right">_____, ____ de _____ de 2019.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Interessado</p>
--

<p>Manifestação da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da Instituição de origem do requerente</p> <p align="center">Declaramos ciência da participação do requerente no EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001/2019, e anuência em eventual redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS.</p>	
_____, ____ de _____ de 2019.	_____, ____ de _____ de 2019.
_____ Chefia Imediata / Carimbo	_____ Reitor(a) / Carimbo

ANEXO IV**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 30 de maio de 2019
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS****Cronograma**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação da Chamada Pública	30/05/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Período de Inscrição	03/06 a 17/06/2019	Via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Publicação preliminar da Lista dos Inscritos	19/06/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Período para Desistência	21/06 a 25/06/2019	Encaminhar pedido via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Publicação final da Lista dos Inscritos	28/06/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Prazo para análise da documentação dos inscritos	01/07 a 15/07/2019	-
Resultado preliminar da Chamada Pública de redistribuição	17/07/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Prazo para recurso do resultado preliminar da Chamada Pública	18/07/2019	Encaminhar recurso via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Prazo para o envio das respostas aos recursos dos resultados preliminares	19/07/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Resultado Final da Chamada Pública de Redistribuição	22/07/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)